



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6787 - CNPJ 12.517.793/0001-08

CHAMADA FAPEAL 06/2020 – PPSUS Programa Pesquisa para o SUS: Gestão compartilhada em Saúde Dedit-SCTIE-MS/CNPq/ FAPEAL/ SESAU-AL

CARTILHA PARA COLABORAÇÃO COM O PESQUISADOR PROPONENTE

A Supervisão de Pesquisa da PROPEP/UNCISAL elaborou este material com o seguinte intuito:

- ✓ Auxiliar o proponente da Uncisal na construção da proposta, sobretudo os Mestres que ainda não tiveram a experiência de participar de editais para captação de recursos para projetos científicos, sugerindo algumas estratégias que podem parecer óbvias mas que não ficam em mente quando o pesquisador está envolvido com a parte burocrática do processo de submissão;
- ✓ Chamar a atenção do proponente para alguns pontos considerados importantes, que podem vir a prejudicar o processo de envio dos projetos caso não sejam observados com o devido cuidado.

A partir desta ideia, seguem abaixo os itens elencados.

- a) **O CADASTRO E O FORMULÁRIO DOS QUAIS TRATA O ITEM 2.1.4 NÃO SÃO SIMPLES DE PREENCHER; TOMAM MUITO TEMPO.** Alguns itens do formulário às vezes exigem informações que podem não estar à mão ou pedem a tradução de seções do projeto; por isso recomendamos submeter a proposta com antecedência, para que haja tempo de resolver qualquer destes imprevistos;
- b) Pesquisador Mestre PODE concorrer como coordenador; na equipe executora também deve constar pelo menos mais alguém com título mínimo de Mestre, para substituir o coordenador em alguma necessidade;
- c) Cada pessoa pode participar de, no máximo, DUAS propostas diferentes: UMA proposta como coordenador/proponente e UMA como membro da equipe executora;
- d) O Item 2.1.5 indica a necessidade de uma seção sobre aspectos éticos e pede para **anexar um parecer de submissão ou de aprovação do CEP** já no momento da inscrição;

- e) NENHUM documento deve ser submetido em formato doc; todos são solicitados em formato pdf;
- f) ATENÇÃO para não confundir as datas-limite para a submissão da proposta (pelo sistema SISC&T) e o envio da documentação (pelo e-mail), conforme discriminado no item 4 (Cronograma);
- g) Os Currículos Lattes de todos os membros da equipe deverão estar atualizados e precisam ser enviados em pdf;
- h) Todas as cartas de anuência solicitadas são cobradas como documento original digitalizado;
- i) **As cartas de anuência da UNCISAL** como instituição principal (anexo III do edital) ou como coexecutora (anexo V do edital) serão assinadas pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da UNCISAL, sua solicitação deverá ser enviadas em conjunto com o projeto de pesquisa para o e-mail propep@uncisal.edu.br, **já preenchidas de acordo com os respectivos modelos anexos ao edital; ATENÇÃO: enviar a solicitação e o projeto com alguns dias de antecedência à data final de submissão**, uma vez que não será possível a avaliação dos projetos no último dia;
- j) Serão financiados pelo edital recursos para: custeio (ver item 6.1), que incluem bolsas de iniciação científica e de apoio técnico à pesquisa, dentre outros, e capital (item 6.2), devendo-se obedecer à proporção de **15%** do valor para capital e **85%** para custeio;
- k) Atenção às faixas de financiamento; a faixa C contempla apenas proponentes Doutores e precisa de, pelo menos duas instituições envolvidas, além da proponente (no nosso caso, a UNCISAL);
- l) A falta ou insuficiência de qualquer das informações exigidas deve, segundo o item 8.1, resultar no não enquadramento da proposta, sem possibilidade de interposição de recurso, segundo descrito no item 10.5; portanto, recomendamos atenção e, mais uma vez, antecedência na submissão;
- m) Embora o edital dê margem a aceitar somente estimativa de preços dos itens financiáveis (não exige inserção de cotações), o critério 2.3 do item 8.2.1.1 deixa claro que a compatibilidade dos valores dos itens solicitados com os valores de mercado será considerada;
- n) Busque atender ao máximo possível de critérios estabelecidos nas etapas enumeradas a partir do item 8, para aumentar as chances de enquadramento/aprovação da proposta;
- o) Atente para o item 11.4 e resolva qualquer das pendências listadas, para não correr o risco de ter a proposta aprovada e não ser outorgado.

A PROPEP deseja sucesso aos proponentes e equipes executoras e espera, com estas sugestões e observações, ajudar na elaboração de propostas competitivas e que gerem pesquisas que frutifiquem e gerem resultados com qualidade e relevância para nossa instituição e a saúde da população de nosso estado.

Caso os pesquisadores ainda tenham dúvida em algum item ausente nesta lista, se estiver dentro de seu entendimento, a PROPEP estará à disposição para esclarecê-los através do e-mail propep@uncisal.edu.br.

Klaysa Moreira Ramos
Supervisora de Pesquisa/PROPEP

Mara Cristina Ribeiro
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP